



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA**  
CNPJ nº 75.392.019/0001-20

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA – 54/2020**

**Concorrência Nº. 03/2020**

**Objeto:** CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, COM ENCARGOS do Imóvel Público, pertencente ao Município de Santa Mariana, objeto da Matrícula nº 3.985 do Registro de Imóvel da Comarca de Santa Mariana, situado à BR 369 km 71+700m, (antiga Fábrica de rações Nutrisul).

No dia 25 de maio de 2020, às 09h00min, reuniram-se no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Rua Antônio Manoel dos Santos nº. 151, na cidade de Santa Mariana-PR, onde realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes contendo documentações e propostas das participantes na Licitação **epigrafada**, com a presença dos integrantes da Comissão de Licitação no final assinados, ato de designação na **Portaria sob nº 119/2019**. Aberta a sessão e dando início ao recebimento dos envelopes, apresentaram-se como proponentes as empresas:

**1. Suprema Pet Care Distribuidora de Alimentos para Animais Ltda., CNPJ: 24.863.928/0001-68;**

**2. Nutrivida Indústria de Ração Animal Ltda., CNPJ: 35.673.800/0001-58.**

Concorrendo ao objeto constante da Concorrência acima citada. Após a apresentação pela Comissão dos envelopes nº 1 (Documentos para Habilitação) e envelope nº 02 (proposta de preços), todos foram rubricados pela Comissão de Licitação e pelos presentes. Procedeu-se, em seguida, a abertura do envelope nº 1, contendo as documentações necessárias à habilitação das proponentes, sendo os escritos neles contidos verificados e rubricados por todos os presentes. Ao analisar a documentação, verificou-se que a empresa **Suprema Pet Care Distribuidora de Alimentos para Animais Ltda.** apresentou o balanço patrimonial sem estar devidamente autenticado e sem constar a assinatura do representante legal da empresa, sendo assim declarada **INABILITADA**, a empresa **Nutrivida Indústria de Ração Animal Ltda.** atendeu integralmente ao solicitado em edital, sendo declarada **HABILITADA**. Ante o encerramento da fase de habilitação, e diante da intenção da empresa **Suprema Pet Care Distribuidora de Alimentos para Animais Ltda.** em interpor recurso, em que o representante da empresa informa que atendeu o disposto no edital e considerado o fato de que a fundamentação apresentada pelo Departamento Jurídico do município encontra-se revogada tacitamente com a publicação de legislação que admite a formalização dos atos contábeis, em especial exibição de balanço, através da apresentação de documento com assinatura eletrônica. Não suficiente, a empresa também ofertou à comissão de licitação via devidamente assinada nessas condições, que foi observada e devolvida, de modo que, em que pese o entendimento contrário, em uma remota hipótese convalidaria o ato passado, porquanto melhor apto ao atendimento da finalidade licitatória, ainda mais quando se observa que a empresa que se julgou habilitada não apresentava nenhum movimento a não ser o de sua própria constituição no balanço apresentado. Diante das manifestações apresentadas a comissão de licitação abre o prazo de 5 dias úteis, conforme o Art. 109 da Lei nº 8.666/93 para a que as proponentes manifestem recurso, ficando definida a data de **03 de junho de 2020** (caso exista recurso, os prazos e a nova data serão informados no site do município, através de comunicados), às 09:00h, para a reabertura do certame, caso não haja interposição de recursos, o e-mail disponível para o recebimento de recursos é o [licitacao@santamariana.pr.gov.br](mailto:licitacao@santamariana.pr.gov.br). As propostas técnicas e de preços foram lacradas e ficaram em



# MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

---

poder da comissão de licitação. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, o secretário procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pelos membros da Comissão de Licitação e representantes presentes.

  
SILMARA CRISTINA CAMPIAO GALEGO  
Presidente

  
ANA PAULA PIRES RODRIGUES SANTOS  
Membro

  
HELISSON MATAMA  
Membro

  
Nutrívida Indústria de Ração Animal Ltda.  
Cinthia Watermann  
CPF: 277.624.928-44

  
Suprema Pet Care Distribuidora de Alimentos para Animais Ltda.  
Aricleiton Deldote de Oliveira  
CPF: 035.272.309-20